



LEI Nº735/2024, CAMPINORTE 27 DE MARÇO 2024

Institui como Patrimônio Público Cultural e Imaterial feira Municipal Benedito Rocha Lemos tem a tradição à, mas de 40 anos em atividades culturais no município de Campinorte.

O Prefeito do Município de Campinorte/GO, faz saber que a Câmara Municipal de Campinorte/GO, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a feira municipal Benedito Rocha Lemos como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Município de Campinorte.

Art. 2º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 27 dias do mês de março de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F." Campinorte, 27 / 03 / 2024

Aleandro Priscinotte Rodrigues

Secretário de Administração
DCR. nº 001/2021

